



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de decoração e iluminação natalina – Natal 2026

Unidade Requisitante: Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto

Responsável: Girlene Cristiane Chagas de Moraes Tormen

Matrícula: 1462/2

E-mail: educacao@brunopolis.sc.gov.br

Fundamentação legal: Art. 18, § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

Art. 18, § 1º, inciso I

A Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto identifica a necessidade de promover a decoração e iluminação natalina dos espaços públicos do Município de Brunópolis/SC, visando à realização das festividades de Natal de 2026.

A ornamentação natalina integra as iniciativas de valorização das manifestações culturais e das tradições comunitárias, proporcionando ambientes adequados para a convivência social, a realização de atividades culturais e a utilização dos espaços públicos durante o período festivo.

A contratação pretende disponibilizar elementos decorativos, estruturas ornamentais e equipamentos de iluminação, capazes de proporcionar ambientação compatível com as festividades municipais, observadas as condições de segurança e funcionalidade.

A necessidade apresenta caráter sazonal, estando vinculada ao calendário das festividades natalinas de 2026.

A Administração estabeleceu como prazo essencial a conclusão integral da montagem e instalação até **23 de novembro de 2026**, de modo que os espaços ornamentados estejam disponíveis para utilização durante o período festivo.

Após o encerramento das festividades, a desmontagem e retirada dos materiais deverão ocorrer entre **06 e 30 de janeiro de 2027**.

A execução direta da decoração pela Administração demandaria disponibilidade de materiais e estruturas específicas, equipamentos, transporte, pessoal capacitado para montagem e instalação, manutenção durante o período de utilização e espaço para armazenamento posterior.

Diante dessas necessidades, mostra-se pertinente avaliar a contratação de empresa especializada, capaz de disponibilizar os materiais e executar integralmente as atividades necessárias.



A contratação deverá assegurar a adequada aplicação dos recursos públicos, a segurança dos usuários dos espaços públicos e o atendimento às finalidades culturais pretendidas.

2. DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANEJAMENTO ANUAL

Art. 18, § 1º, inciso II

A demanda encontra-se vinculada às atividades culturais e às festividades municipais, compreendidas entre as atribuições da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto.

A contratação apresenta compatibilidade temática com as ações de apoio ao desenvolvimento cultural e às festividades municipais, para as quais foram indicadas dotações orçamentárias específicas.

A administração municipal não possui Plano de Contratações Anual – PCA, para o exercício de 2026, contudo a presente contratação está prevista em seu planejamento..

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Art. 18, § 1º, inciso III

A contratação deverá atender aos seguintes requisitos mínimos:

3.1. Requisitos gerais

A empresa contratada deverá possuir capacidade operacional compatível com a prestação dos serviços de decoração e iluminação natalina, compreendendo locação, transporte, entrega, montagem, instalação, manutenção necessária, desmontagem e retirada.

A execução deverá contemplar todos os materiais, equipamentos, acessórios, ferramentas, mão de obra e recursos necessários ao cumprimento integral do objeto.

Os elementos decorativos deverão apresentar condições adequadas de conservação, acabamento, funcionamento e segurança.

Não serão admitidos materiais que apresentem defeitos capazes de comprometer sua utilização ou oferecer riscos à população.

3.2. Requisitos técnicos

As estruturas decorativas e os equipamentos de iluminação deverão atender às especificações técnicas constantes do Termo de Referência.

Deverão ser observadas as normas técnicas aplicáveis às instalações elétricas, aos equipamentos de iluminação e à fixação de estruturas temporárias.

As instalações deverão apresentar estabilidade, resistência e segurança compatíveis com as condições dos locais de utilização.



Os equipamentos elétricos deverão possuir características adequadas à tensão de alimentação, à exposição ambiental e às condições de funcionamento previstas.

A contratada deverá adotar medidas de proteção contra choques elétricos, sobrecargas, curtos-circuitos e demais riscos relacionados às instalações.

Quando legalmente exigível, deverá ser apresentada a respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica – ART ou Registro de Responsabilidade Técnica – RRT, conforme a natureza das atividades executadas e a habilitação do profissional responsável.

3.3. Requisitos de execução

A empresa deverá realizar a entrega, montagem e instalação de todos os elementos decorativos até **23/11/2026**.

Durante o período de utilização, deverá assegurar a manutenção necessária ao adequado funcionamento dos materiais e equipamentos locados.

A desmontagem deverá iniciar-se a partir de **06/01/2027**, com retirada integral até **30/01/2027**.

Os serviços deverão ser executados de maneira a preservar a segurança dos usuários e minimizar interferências na circulação de pessoas e veículos.

3.4. Requisitos de qualificação técnica

A habilitação técnica deverá observar o art. 67 da Lei Federal nº 14.133/2021, mediante exigências necessárias e proporcionais à natureza do objeto.

Poderá ser exigida comprovação de experiência anterior compatível com serviços de decoração e iluminação natalina, montagem de estruturas decorativas ou serviços similares, desde que os requisitos sejam objetivamente definidos e justificados.

As exigências relativas a profissionais habilitados e registros em conselhos profissionais deverão observar a legislação regulamentadora das atividades efetivamente executadas.

A Administração deverá evitar exigências excessivas ou sem relação direta com a execução do objeto, preservando o caráter competitivo do procedimento.

3.5. Requisitos de sustentabilidade

Deverá ser priorizada, quando tecnicamente compatível, a utilização de equipamentos de iluminação com eficiência energética, especialmente tecnologia LED.

A contratada deverá realizar a destinação ambientalmente adequada dos resíduos gerados durante a montagem e desmontagem.

A execução deverá evitar danos à arborização, ao patrimônio público e aos espaços utilizados.

3.6. Subcontratação



A possibilidade de subcontratação de parcelas específicas deverá ser avaliada no Termo de Referência, especialmente quanto a atividades técnicas especializadas.

Eventual subcontratação não afastará a responsabilidade integral da contratada pela execução do objeto.

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Art. 18, § 1º, inciso IV

As quantidades foram definidas preliminarmente pela unidade requisitante, considerando os elementos decorativos e equipamentos necessários à ornamentação dos espaços públicos municipais.

A relação foi utilizada de maneira uniforme na solicitação das propostas comerciais, permitindo o levantamento preliminar dos custos da contratação.

4.1. Relação de itens e quantitativos

Item	Descrição resumida	Unidade	Quantidade
01	Constelação de estrelas cadentes simples, 3,40 m × 0,90 m	UND	3
02	Letreiro luminoso “Feliz Natal”, aproximadamente 1,40 m × 7,00 m	UND	1
03	Estrela luminosa de cinco pontas, 0,50 m × 0,50 m	UND	26
04	Mangueira luminosa LED, 220 V, iluminação 360°	M	300
05	Estrela luminosa grande, 1,00 m × 1,00 m	UND	3
06	Refletor LED RGB de 100 W	UND	20
07	Cordão de lâmpadas LED coloridas, 10 metros	UND	40
08	Refletor de vapor metálico verde, 400 W	UND	10
09	Cordão de microlâmpadas LED blindado, aproximadamente 11 metros	UND	45
10	Trenó luminoso com Papai Noel, presentes e duas renas	UND	1
11	Escultura decorativa de Papai Noel, aproximadamente 1,80 m	UND	1
12	Conjunto decorativo de trenó com quatro renas	UND	1
13	Conjunto de seis caixas de presente decorativas	UND	2
14	Mangueira luminosa LED, 220 V, iluminação 360°	M	500
15	Esculturas decorativas de duendes, aproximadamente 1,30 m a 1,50 m	UND	8
16	Caixa de presente luminosa gigante, aproximadamente 5,50 m × 4,00 m × 4,00 m	UND	1



17	Cúpula luminosa com quatro arcos e estrela central	UND	1
18	Cometa luminoso com estrela de cinco pontas	UND	2
19	Cascata LED branca com 400 microlâmpadas	UND	13
20	Constelação de estrelas cadentes com cinco estrelas	UND	12
21	Portal luminoso de estrelas e arabescos	UND	1
22	Estrela luminosa de jardim, aproximadamente 1,50 m × 0,50 m	UND	10
23	Luminoso representando a Sagrada Família	UND	1

4.2. Justificativa dos quantitativos

Os quantitativos correspondem à demanda preliminar definida pela Administração Municipal para a ornamentação dos espaços públicos durante as festividades natalinas.

A relação contempla diferentes tipos de elementos decorativos, incluindo estruturas luminosas, esculturas, painéis, refletores, mangueiras LED, cascatas luminosas e conjuntos ornamentais.

A diversidade dos materiais pretende permitir composição visual adequada aos espaços contemplados, respeitando as características e dimensões das instalações.

Os quantitativos deverão ser confrontados com os locais de instalação, as dimensões disponíveis e o planejamento de distribuição dos elementos decorativos, de modo a evitar contratações superiores às necessidades efetivas.

Recomenda-se que o levantamento dos locais e a distribuição prevista dos elementos integrem a documentação técnica da contratação, permitindo demonstrar a correspondência entre os quantitativos e a necessidade administrativa.

As especificações completas deverão constar do Termo de Referência.

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO E ANÁLISE DAS ALTERNATIVAS

Art. 18, § 1º, inciso V

Para atendimento da necessidade identificada, foram consideradas as seguintes alternativas.

5.1. Alternativa I – Aquisição definitiva dos elementos decorativos

Consiste na aquisição dos elementos decorativos e equipamentos de iluminação, incorporando-os ao patrimônio municipal.

Essa solução permitiria reutilização dos materiais em exercícios posteriores.

Entretanto, exigiria investimentos iniciais, disponibilidade de espaço para armazenamento, conservação dos materiais, manutenção periódica, substituição de componentes danificados e disponibilização de equipe ou contratação complementar para montagem e desmontagem.



Além disso, estruturas decorativas de grandes dimensões demandam condições específicas de transporte e armazenagem.

A eventual vantajosidade da aquisição dependeria de análise dos custos de utilização ao longo de vários exercícios, considerando a vida útil dos materiais e as despesas recorrentes.

Não foram apresentados, nesta etapa, dados suficientes para demonstrar que a aquisição definitiva seria economicamente mais vantajosa.

5.2. Alternativa II – Locação dos materiais com contratação separada dos serviços

Consiste na locação dos elementos decorativos e na contratação independente dos serviços de transporte, montagem, instalação, manutenção e desmontagem.

Essa alternativa poderia permitir maior especialização de determinados fornecedores.

Entretanto, apresenta potenciais dificuldades de coordenação, especialmente quanto à compatibilidade dos materiais com os serviços de instalação e à identificação de responsabilidades por falhas ou danos.

A contratação separada também poderia aumentar a complexidade da fiscalização e comprometer o cumprimento dos prazos, caso ocorressem atrasos entre as etapas.

Sua adoção dependeria da demonstração de que a divisão produziria vantagens econômicas e operacionais superiores aos riscos envolvidos.

5.3. Alternativa III – Locação com prestação integrada dos serviços

Consiste na contratação de empresa especializada para disponibilização temporária dos materiais e equipamentos, incluindo transporte, entrega, montagem, instalação, manutenção necessária, desmontagem e retirada.

Essa solução permite concentrar a responsabilidade operacional pela execução dos serviços.

Também reduz a necessidade de aquisição de estruturas de utilização sazonal e de manutenção de espaço para armazenamento posterior.

A contratação integrada favorece a coordenação das etapas e o acompanhamento do cronograma.

As propostas comerciais preliminarmente obtidas foram elaboradas considerando essa alternativa.

5.4. Conclusão do levantamento de mercado

Considerando a natureza sazonal da demanda, os prazos de execução, a necessidade de serviços especializados e a ausência de demonstração de vantagem econômica da aquisição definitiva, a alternativa de **locação com prestação integrada dos serviços** apresenta-se, nesta etapa, como a solução tecnicamente mais adequada.



A escolha fundamenta-se principalmente na redução das responsabilidades operacionais da Administração e na possibilidade de execução coordenada das atividades.

A vantajosidade econômica deverá ser confirmada mediante a pesquisa de preços e a avaliação das condições de contratação.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Art. 18, § 1º, inciso VI

Para subsidiar o planejamento, foram obtidas três propostas comerciais de empresas atuantes no segmento de decoração e iluminação natalina.

As empresas receberam as mesmas informações relativas ao objeto, aos quantitativos e às condições de execução, contemplando locação, entrega, transporte, montagem, instalação e desmontagem.

Com base na média aritmética simples dos valores globais apresentados, a estimativa preliminar corresponde a:

R\$ 193.012,00 (cento e noventa e três mil e doze reais).

Esse valor possui caráter preliminar e destina-se ao dimensionamento econômico da demanda.

Os valores unitários de cada item serão definidos na pesquisa de preços, mediante análise dos orçamentos disponíveis e aplicação dos parâmetros previstos no art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021.

A pesquisa deverá verificar a compatibilidade dos quantitativos, das especificações e das condições de execução, bem como a adequação dos preços ao mercado.

O orçamento estimado definitivo deverá ser acompanhado das memórias de cálculo, dos documentos de suporte e da metodologia utilizada para determinação dos preços.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Art. 18, § 1º, inciso VII

A solução proposta consiste na contratação de empresa especializada para prestação integrada dos serviços de decoração e iluminação natalina do Município de Brunópolis/SC.

A contratação compreenderá:

7.1. Disponibilização temporária dos materiais

Locação dos elementos decorativos, estruturas ornamentais, equipamentos de iluminação e respectivos acessórios, conforme especificações e quantitativos definidos.

7.2. Transporte e entrega



Transporte dos materiais e equipamentos até os locais de instalação, incluindo carga, descarga e movimentação necessária.

7.3. Montagem e instalação

Montagem das estruturas decorativas, fixação dos elementos e instalação dos equipamentos elétricos e de iluminação.

7.4. Responsabilidade técnica e segurança

A contratada deverá assegurar que as atividades técnicas sejam executadas por profissionais legalmente habilitados, quando exigível, observadas as normas de segurança aplicáveis.

7.5. Manutenção durante o período de utilização

A contratada deverá realizar a manutenção necessária ao funcionamento dos elementos decorativos e equipamentos de iluminação, corrigindo falhas e substituindo componentes defeituosos sob sua responsabilidade.

7.6. Desmontagem e retirada

Após o encerramento das festividades, a contratada deverá desmontar e retirar integralmente os materiais e equipamentos, recompondo eventuais danos aos locais utilizados quando decorrentes de sua atuação.

7.7. Prazos essenciais

A instalação deverá estar concluída até 23/11/2026.

A desmontagem e retirada deverão ocorrer entre 06/01/2027 e 30/01/2027.

7.8. Propriedade dos materiais

Os elementos decorativos e equipamentos permanecerão sob propriedade da contratada, não havendo aquisição definitiva pelo Município.

8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Art. 18, § 1º, inciso VIII

O parcelamento do objeto deve ser avaliado à luz do art. 40, inciso V, alínea “b”, e § 2º, da Lei Federal nº 14.133/2021, observadas as características dos serviços e a viabilidade técnica e econômica da divisão.

Embora a relação contenha 23 itens, a contratação envolve prestação integrada de serviços de locação, transporte, montagem, instalação, manutenção e desmontagem, com prazo comum de conclusão e necessidade de coordenação operacional.

A contratação de fornecedores distintos para cada elemento decorativo poderia aumentar a complexidade da execução e da fiscalização, especialmente quanto à distribuição das responsabilidades por instalação, segurança, manutenção e retirada.



Também poderia gerar dificuldades de compatibilidade entre estruturas e equipamentos e comprometer o cumprimento do cronograma.

Por outro lado, o parcelamento pode ampliar a competitividade e permitir a participação de empresas especializadas em determinados grupos de materiais.

Diante dessas circunstâncias, considera-se **preliminarmente recomendável a contratação integrada**, desde que a pesquisa de mercado confirme a viabilidade econômica e a existência de fornecedores capazes de executar o conjunto do objeto.

A decisão definitiva quanto ao julgamento por item, por grupos ou global deverá ser fundamentada na fase preparatória, considerando a possibilidade de parcelamento tecnicamente viável e economicamente vantajoso.

A simples existência de um cronograma comum não constitui, isoladamente, justificativa suficiente para afastar o parcelamento.

9. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Art. 18, § 1º, inciso IX

A contratação pretende alcançar os seguintes resultados:

- a) Disponibilização de decoração e iluminação natalina adequadas aos espaços públicos municipais;
- b) Conclusão integral da montagem e instalação até 23/11/2026;
- c) Funcionamento adequado dos elementos decorativos durante o período de utilização;
- d) Promoção de ambientes apropriados à convivência comunitária e às atividades culturais natalinas;
- e) Valorização das tradições culturais e dos espaços públicos;
- f) Execução segura das instalações elétricas e estruturas decorativas;
- g) Redução da necessidade de aquisição, armazenamento e conservação de materiais sazonais;
- h) Concentração das responsabilidades operacionais na empresa contratada;
- i) Desmontagem e retirada integral dos materiais até 30/01/2027;
- j) Utilização eficiente dos recursos públicos, mediante contratação compatível com a necessidade administrativa.

Os resultados deverão ser acompanhados por meio da fiscalização contratual, especialmente quanto aos prazos, à conformidade dos materiais e ao funcionamento dos equipamentos.

10. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO



Art. 18, § 1º, inciso X

Antes da celebração do contrato, a Administração deverá:

- a) Concluir a pesquisa de preços e definir o orçamento estimado;
- b) Consolidar as especificações técnicas e os quantitativos;
- c) Definir os locais de instalação dos elementos decorativos;
- d) Verificar as condições de acesso, fixação e disponibilidade de energia elétrica;
- e) Elaborar o Termo de Referência;
- f) Avaliar e justificar a forma de parcelamento do objeto;
- g) Definir os requisitos de qualificação técnica proporcionais à contratação;
- h) Confirmar a disponibilidade orçamentária e financeira;
- i) Elaborar a análise de riscos, quando aplicável, e definir medidas de prevenção;
- j) Designar formalmente os responsáveis pela gestão e fiscalização contratual;
- k) Estabelecer os procedimentos de acompanhamento, recebimento e pagamento;
- l) Adotar as providências necessárias à seleção da contratada e à formalização do ajuste.

10.1. Fiscalização da contratação

Indica-se para exercer a fiscalização da contratação o servidor **NATAN FRANCISCO BORTOLINI**, Engenheiro Civil, responsável pela emissão da ART relacionada às atividades técnicas de projeto de instalação elétrica e iluminação da decoração natalina.

A indicação considera seu conhecimento técnico das características das instalações e das condições de segurança aplicáveis.

A designação deverá ser formalizada pela autoridade competente, observadas as disposições dos arts. 7º e 117 da Lei nº 14.133/2021 e a regulamentação municipal pertinente.

A atuação do fiscal não substitui as responsabilidades técnicas que legalmente couberem à empresa contratada.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS OU INTERDEPENDENTES

Art. 18, § 1º, inciso XI

Nesta etapa, não foram identificadas contratações correlatas ou interdependentes indispensáveis à execução do objeto.

Entretanto, deverão ser verificadas eventuais necessidades complementares relacionadas à disponibilização de energia elétrica, adequações dos pontos de instalação e autorizações para utilização dos espaços públicos.

Caso sejam necessárias providências de outras unidades administrativas, suas responsabilidades deverão ser definidas antes do início da execução.



A solução proposta deverá contemplar os materiais e serviços necessários à instalação e ao funcionamento dos elementos decorativos, evitando dependências não previstas que possam comprometer o cronograma.

12. DESCRIÇÃO DOS POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E MEDIDAS MITIGADORAS

Art. 18, § 1º, inciso XII

A contratação poderá produzir impactos ambientais relacionados ao consumo de energia elétrica, à utilização de materiais decorativos, ao transporte dos equipamentos e à geração de resíduos durante a montagem e desmontagem.

Para reduzir esses impactos, deverão ser adotadas as seguintes medidas:

12.1. Eficiência energética

Priorizar equipamentos de iluminação com tecnologia LED, quando tecnicamente compatíveis com as especificações e a finalidade decorativa.

12.2. Reutilização dos materiais

A solução de locação favorece a reutilização das estruturas decorativas em diferentes eventos e exercícios, reduzindo a necessidade de aquisição de materiais de utilização sazonal.

12.3. Gestão de resíduos

A contratada deverá realizar a coleta e a destinação ambientalmente adequada dos resíduos gerados durante a execução dos serviços.

12.4. Proteção dos espaços públicos

As instalações deverão preservar a arborização, os equipamentos urbanos, os passeios e demais estruturas existentes.

12.5. Segurança e prevenção de danos

Deverão ser adotadas medidas para prevenir acidentes elétricos, danos às estruturas e riscos aos usuários dos espaços públicos.

12.6. Desmontagem adequada

A retirada deverá ser executada de maneira organizada, evitando abandono de materiais e danos aos locais utilizados.

13. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

Art. 18, § 1º, inciso XIII



Após a análise da necessidade administrativa, dos requisitos da contratação, dos quantitativos preliminares, das alternativas disponíveis, da estimativa de custos e das condições de execução, conclui-se que a contratação de empresa especializada para prestação integrada dos serviços de decoração e iluminação natalina constitui solução tecnicamente adequada ao atendimento da demanda do Município de Brunópolis/SC.

A alternativa de locação dos materiais, associada aos serviços de transporte, montagem, instalação, manutenção e desmontagem, apresenta vantagens operacionais relacionadas à natureza sazonal da demanda e à concentração das responsabilidades pela execução.

A solução permite disponibilizar os elementos decorativos sem necessidade de aquisição definitiva e armazenamento posterior pela Administração.

A contratação também apresenta compatibilidade com as atividades culturais municipais, contribuindo para a realização das festividades natalinas e para a valorização dos espaços públicos.

A estimativa preliminar de R\$ 193.012,00 demonstra a dimensão econômica da demanda, devendo ser consolidada mediante pesquisa de preços formalizada conforme o art. 23 da Lei nº 14.133/2021.

Ressalta-se que a viabilidade econômica definitiva dependerá da confirmação dos preços estimados, da disponibilidade orçamentária e da definição da estratégia de contratação.

Considerando o prazo de conclusão da instalação até 23/11/2026, recomenda-se prioridade no prosseguimento da fase preparatória, observados os prazos legais e os procedimentos obrigatórios.

Dessa forma, este Estudo Técnico Preliminar conclui pela viabilidade técnica da solução proposta e recomenda o prosseguimento da contratação, condicionada à conclusão da pesquisa de preços, à definição fundamentada do parcelamento e à confirmação da disponibilidade orçamentária e financeira.

14. PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da contratação possuem previsão de atendimento pelas seguintes dotações orçamentárias:

ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUNÓPOLIS/SC.

ÓRGÃO: 05.000 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, BEM-ESTAR E DESPORTO.

UNIDADE: 05.002 – CULTURA.

FUNÇÃO: 13 – CULTURA.

SUBFUNÇÃO: 392 – DIFUSÃO CULTURAL.

DOTAÇÃO Nº 61



PROJETO/ATIVIDADE: 2.022 – APOIO AO DESENVOLVIMENTO CULTURAL.

NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.00.00.00.00.00 – APLICAÇÕES DIRETAS.

FONTE DE RECURSOS: 1.500.0000.0000 – RECURSOS ORDINÁRIOS.

DOTAÇÃO Nº 63

PROJETO/ATIVIDADE: 2.023 – FESTIVIDADES MUNICIPAIS.

NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.00.00.00.00.00 – APLICAÇÕES DIRETAS.

FONTE DE RECURSOS: 1.500.0000.0000 – RECURSOS ORDINÁRIOS.

A efetiva utilização das dotações ficará condicionada à confirmação da disponibilidade orçamentária e financeira e à classificação específica da despesa pelo setor competente.

15. RESPONSÁVEIS PELA ELABORAÇÃO E APROVAÇÃO

O presente Estudo Técnico Preliminar foi elaborado com base na demanda formalizada pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, nas especificações preliminares e nos levantamentos realizados para subsidiar a contratação.

Brunópolis/SC, 20 de outubro de 2026.

Documento assinado digitalmente
gov.br GIRLENE CRISTIANE CHAGAS DE MORAIS TORM
Data: 20/10/2026 15:25:16-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

GIRLENE CRISTIANE CHAGAS DE MORAES TORMEN

Secretária Municipal de Educação, Cultura e Desporto

Matrícula nº 1462/2

E-mail: educacao@brunopolis.sc.gov.br